



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5332/2022

Ementa

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma

06/04/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.332, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 195/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

32	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba	884.641,74
	4.4.90.5	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
1.00			
02		TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
		VINCULADOS	
100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE	

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

33	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba	44.232,09
	4.4.90.5	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
1.00			
01		TESOURO	
100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE	

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

34	17.512.0013.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	1.089.252,0
	4.4.90.5	OBRAIS E INSTALAÇÕES	4
1.00			
01		TESOURO	
100	101	CONVÊNIO PROJETO CPFL	F.R.: 0 01 00

Art. 2º...



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 06 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85

Data: 19/04/2022 15:12



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
318.228.828-85

Data: 26/04/2022 14:27

22

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

